



PREFEITURA DE
PLANURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - 2021/2024



PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 09 / 10 / 2023
JAP Botelho

DECRETO Nº 173, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Declara Ponto Facultativo, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais, o **dia 13(treze) de outubro de 2023.**

Parágrafo único: Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planura/MG, 09 de outubro de 2023.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968